



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 434, de 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.097,13 (dois mil noventa e sete reais e treze centavos), no orçamento geral do Município.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.097,13 (dois mil noventa e sete reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

11.332.03032-009 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

000290 – FR 000 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.600,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUÁRIA

20.606.07041-009 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE – PRODESA

001346 – FR 731 - 3.3.20.93.01.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R\$ 497,13

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes excesso de arrecadação na FR 731 no valor de R\$ 497,13 (quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), e o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), proveniente de anulação de dotação orçamentária descrita abaixo, conforme disposto no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUÁRIA

20.606.07041-009 – AQUISIÇÃO DE TRATOR E GRADE – PRODESA

001345 – FR 000 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal